Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/94

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania com a interveniência da Defensoria Pública do Paraná e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U, e eu, Presidente, D E C R E T O :

Art. 1º - Fica referendado, nos termos do art. 69, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania com interveniência da Defensoria Pública do Paraná e este Município.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior tem por finalidade o apoio a manutenção dos serviços de assistência jurídica gratuíta a população economicamente carente na região de abrangência da Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de maio de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário